



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 268/02

Publicação em: 0 Regional
1 Dia: 18/09/2002
N.º Edição Nº 1885
Página Nº 14

Súmula: Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal de n.º 266/02, de 06 de set/2002.

O PREFEITO MUNICIIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. único. O Art. 1º, da lei Municipal n.º 266/02, de 06 de setembro de 2002, passa a Ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer "Concessão de Direito Real de Uso" ao Centro Espírita André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 05.114.243/0001-74, com sede na Rua Atemar Cirico, nº 74, Bairro Manoela Inácio Garcia, nesta cidade, de uma área de terra c/ 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel constituído sob nº I-43-A-I, situado no prolongamento da Rua Maranhão, de propriedade do Município conforme Matrícula nº 2.495, ficha 01, Livro 2-H".

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, 06 de setembro de 2002.


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal